



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPLAG/UGP/CAF Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E A ECO BLASTING SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA -EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS**, portador da cédula de identidade nº 04595662-0 DETRAN-RJ e a sociedade empresária **ECO BLASTING Serviços e Comércio Ltda - EPP** situada na Rua Centro Africana, 138, Bairro Santo Amaro, Cidade São Paulo - SP e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.259.211/0001-31, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **DANIEL SIMÃO KROK**, cédula de identidade n.º 18.287.884-3 SSP/SP, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO SEPLAG/UGP/CAF Nº 001/2020**, com fundamento nos art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEPLAG/UGP/CAF nº 001/2020, relativo à realização de obras e serviços de engenharia para execução do desmonte de rochas para desobstrução do Túnel do Tibau, localizado na Região Oceânica de Niterói, a fim de reestabelecer o fluxo hídrico entre a Lagoa de Piratininga e o mar, e elaboração de proposta de estabilização definitiva do referido Túnel, com fundamento no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro, do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de conclusão e entrega do objeto por mais 60 (sessenta dias) dias a contar de 14/01/2021, dando-se ao contrato o prazo total de 210 (duzentos e dez) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Esta prorrogação está sendo deferida por solicitação da **CONTRATADA**, sem acréscimo de itens, valor ou concessão de reajuste.



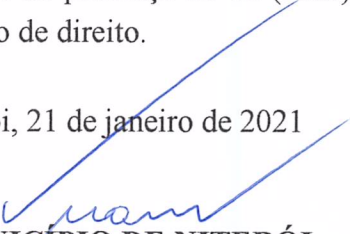
**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

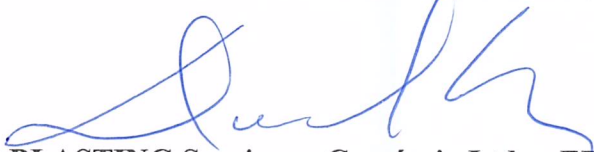
**CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 21 de janeiro de 2021

  
**MUNICÍPIO DE NITERÓI**  
**VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS**

  
**ECO BLASTING Serviços e Comércio Ltda - EPP**  
**DANIEL SIMÃO KROK**

TESTEMUNHAS:

NOME: Patricia Y. de Lima

NOME: Juliano Baptista Silva

CPF: 109419807-02

CPF: 137.928.557-71